



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

*Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55*

PORTARIA Nº 199 / 2013

**“Concede Gratificação a Servidor de acordo com a LEI Nº 1411/2010 ”**

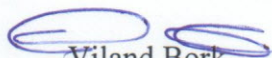
Viland Bork, Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e amparado pela Lei Municipal nº 1.411/ 2010, Arts 6º; 7º; 8º e 9º e seus Parágrafos Único ;

RESOLVE:

Art.- 1º Concede gratificação de 50 % (quarenta por cento) sobre o salário base ao servidor Público Senhor ADILSON MÁRIO SIGNORELI, no cargo de Diretor de Registros Escolares junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art.- 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 075 de 01 de fevereiro de 2013..

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 22 de agosto de 2013.

  
Viland Bork

Prefeito Municipal de Luís Alves